



Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.126 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na ordem de R\$481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por tendência de excesso de arrecadação, fonte de recurso 1 700 000 - Outras transferências de convênios, convênio proposta 461327-2021, conta bancária 647.057-6, Agência 1688, Caixa Econômica Federal, visando o recapeamento asfáltico de diversas ruas do município, conforme solicitação por ofício nº 311/2024 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$481.104,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

481.104,00

Excesso

010401 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

987	15.451.0016.1221.0000	DESENVOLVIMENTO PARA O PROGRESSO	481.104,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1700 000		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
	Congêneres da União		
	024000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1221 – Recapeamento de Vias Públicas
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Recapeamento de vias públicas realizadas
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	6.673,66	R\$481.104,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			481.104,00
	Fontes de Recurso		
	700	000	481.104,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 37126
Em: 20/08/2024
Diretor Administrativo

Publicado